

Vestindo a máscara, se inspirando em Hamlet!

Objetivos:

Clique aqui!



- Representar Hamlet e o fantasma do seu pai.
- Reconhecer a importância da máscara neutra para o teatro.

Plano semanal 7º ano, vol.2

ETAPA 1. COMPREENDENDO UM TEXTO DO SHAKESPEARE

_ Neste roteiro vamos representar Hamlet e o fantasma, mas para isso, precisamos entender o que escrevia Shakespeare, já que é um texto muito antigo!

_ Então, clique na imagem da folha para abrir o texto e ouça o áudio para compreender o que acontece nas cenas IV e V, do Ato 1, de Hamlet.



ETAPA 2. A MÁSCARA NEUTRA

_ Sabe a importância da máscara no teatro?

_ A máscara neutra é ponto de partida para a encenação do ator. Para incorporar a máscara, o ator precisa se preparar!

_ Ouça o áudio e entenda mais sobre a importância da máscara.

_ Depois, recorte a máscara do material de apoio e prepare conforme as instruções no verso.



ETAPA 3. JOGO TEATRAL

_ Vamos criar improvisações teatrais, nos inspirando no encontro do fantasma com Hamlet, baseado na atividade da página 27.

_ Para isso, escreva os cômodos da sua casa em um papel, recorte e dobre para sortear.

_ Agora, clique no desenho de Shakespeare para saber como fazer o jogo teatral!



FICHA TÉCNICA

Roteiro: Karoline Marianne Barreto

Direção: Positivo Soluções Didáticas Ltda.

Créditos: Áudios, textos e imagem por Karoline Marianne Barreto. Conteúdo do QR-code: Livro Didático de Arte: 7º ano: livro do professor / Emanuella Kalil, Franco Caldas Fuchs. Curitiba: Positivo, 2017.

© Todos os direitos reservados, nos termos da Lei Federal nº 9.610/98.

Não é permitida a reprodução de textos originais e demais obras intelectuais publicadas neste domínio, no todo ou em partes, sem prévia e expressa autorização dos titulares dos direitos autorais patrimoniais e de imagem.

Todas as licenças concedidas para este roteiro de aula interativo autorizam a sua reprodução exclusivamente nesse canal pela Positivo Soluções Didáticas Ltda. – sendo vedada a realização de cópias ou reproduções em quaisquer outras mídias e/ou formatos, sob pena de caracterizar crime de contrafação (art. 5º, VI e VII da Lei 9.610/98 e art. 184 do Código Penal).